



PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 113.006.602/2014

Publicado no Diário Oficial do DF

nº 146 de 30/07/2015, pág. 55 e 56


Rubrica

193727-8
Matricula

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E BANCO DO BRASIL S.A, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DIVERSOS.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C", Setor Complementares – Edifício Sede, inscrito no CNPJ sob o n. 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, JÚLIO CÉSAR MOTA, e BANCO DO BRASIL S.A - BB, situado à SCN Quadra 02 Bloco A Sala 601 – BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/5074-15, doravante denominado Contratado, neste ato representada pelo seu Gerente Geral, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF nº 698.959.966-91 e RG nº M 3.307.422 – SSP/DF, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o Contrato nº 057/2014 renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 31/07/2016, consoante permissivo legal do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, proposta do Executor do Contrato às fls. 47/48, aceite do Contratado, e competente autorização do Senhor Diretor Geral à fl. 52 do processo pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), cuja despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.122.6010.8517/0014 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento: 3390.39, Fonte: 100, 220 ou 237, cujo empenho será emitido oportunamente, uma vez que há saldo contratual disponível.



CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Quinta – Do Preço, passa a ter a seguinte redação:

“Os preços unitários, consoante proposta da Contratada serão:

I - R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos) por recebimento com código de barras, através da internet ou dos terminais de auto-atendimento, com prestação de contas através de meio magnético, ou transmissão eletrônica de dados;

II - R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), por recebimento de documentos com código de barras com captura na boca do caixa, com a prestação de contas através de meio magnético ou transmissão eletrônica de dados”.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 057/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 29 de julho de 2015.

Pelo DER/DF:



Pelo CONTRATADO



José Aparecido de Oliveira
CPF: 698.959.966-91

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Central de AtendimentoBB – Informações , Solicitações, Sugestões, Elogios, Reclamações e Denúncias.

Atendimento 24 horas, 7 dias da semana:

4004 0001*

0800 729 0001

Deficientes Auditivos

0800 729 0088

* Custos de ligações locais e impostos serão cobradas conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Suporte Técnico - Autoatendimento Internet e Autoatendimento Celular*:

Atendimento 24 horas, 7 dias da semana:

0800 729 0200.

*Dúvidas em relação ao manuseio e configuração de aparelhos, devem ser tratadas com o fabricante do aparelho ou a operadora;

Dúvidas em relação aos serviços das operadoras deverão ser tratadas junto as mesmas.

Ouvidoria BB - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente mereça revisão, fale com a Ouvidoria BB.

Atendimento 24 horas, 7 dias da semana:

0800 729 5678